



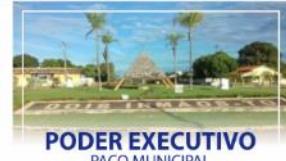
Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO V – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 – EDIÇÃO Nº 800



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETO N° 009/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.	
.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR	2
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CEPDEC	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Declara pontos facultativos nas datas de 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, em razão das festividades de final de ano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 80, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO e,

DECRETA:

Art. 1º. São declarados facultativos os pontos nas repartições públicas Municipais, nas datas de 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.



GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, a saber:

- I.Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- II.De limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;
- III.Dos conselheiros tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º. No período acima mencionado, todos servidores ficarão à disposição do Município e, havendo necessidade, deverão apresentar-se ao local de trabalho de forma imediata, quando convocados para o serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 20 de dezembro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N° 009/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Declara facultativo o ponto nas Datas que especifica, e adota outra Providencia”.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que estabelece o Art. 23 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º Fica facultativo o ponto nos dias 23,24,30 e 31 de Dezembro de 2024, antevéspera e véspera do Natal e Ano novo, respectivamente.

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.

ERALDO COELHO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: 050/2024

PROCESSO: 605/2024

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81.

CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.973.418/0001-89.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R\$ 34.095,62 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

GECIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CEPDEC

COOPERANDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, CNPJ Nº 02.070.563/0001-81

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS/COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, CNPJ Nº 07.924.551/0001-90

OBJETO: A integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, para a realização da Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigadas Florestais, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024.

VIGÊNCIA: data da assinatura a 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: GECIRAN SARAIVA SILVA - Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins / ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES - CEL QOBM - Superintendente do Comando de Ações de Defesa Civil.